

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 051/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 29 de setembro de 2024, ao Senhor REYNALDO MONTEIRO (companheiro), dependente da servidora desta municipalidade, Senhora ROSÂNGELA MARIA LEMGRUBER DA ROCHA - Matrícula nº 0415 - PROFESSORA, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

(Cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 13 de dezembro de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição: 802 Página: 08

Data: 20/12/2024

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br